

COMUNICAÇÃO II

-Os alunos que foram selecionados pelo edital 001/2011, de Assistência Estudantil, nos itens 4.2 (auxílio moradia) e 4.8 (auxílio permanência), que tiveram seus benefícios encerrados em dezembro e foram reclassificados na Assistência Estudantil-2012 para algum desses auxílios (permanência ou moradia), deverão comprovar as despesas com o aluguel dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2012, e receberão o auxílio moradia retroativo no valor de 136, 25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por cada mês comprovado, de acordo com o subitem 15.3 do Edital Nº06/2012 de Assistência Estudantil-2012. A comprovação do aluguel deverá ser feita do dia 25 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, das 07:00hs às 10h30min e das 13:00hs às 16h30min, conforme tabela abaixo:

ENTREGA DO COMPROVANTE DE ALUGUEL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/06/2012 a 29/06/2012	07:00hs às 10:30hs e 13:00hs a 16:30hs	Setor de Psicologia

Ressalta-se que este é o último prazo para entrega da documentação acima citada. Os alunos que não trouxerem os comprovantes dos alugueis até o dia 29 de junho de 2012 não receberão o auxílio moradia retroativo.

Adalcino França Júnior
Diretor Geral
25/06/2012